

LEI MUNICIPAL Nº 886/2013, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARLO A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO NO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Marcos Nei Correa Siqueira, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Monte Carlo, no Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Carlo, 24 de setembro de 2013.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal